

**LEI MUNICIPAL N.º 428, DE 19 DE JUNHO DE 2000.**

QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE PRAÇA E JARDINS NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA MT.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE** Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º. Fica criado no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado à recuperação de Praça e Jardins na cidade de Nova Olímpia – MT, de conformidade com a dotação orçamentária a seguir descrita:

08.	Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
08.002.0.0	Setor de Serviços Urbanos.	
08.002.0.0.10.	Habitação e Urbanismo.	
08.002.0.0.10.58.	Urbanismo.	
08.002.0.0.10.58.328.	Parques e Jardins.	
08.002.0.0.10.58.328.1027.	Recuperação de Praças e Jardins.	
4110.	Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00

Art. 2.º. As despesas decorrentes da aplicação do artigo primeiro desta Lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.	Poder Executivo.	
02.001.	Gabinete do Prefeito e Dependências.	
03.07.020.1002.4120	– Equip. e Material Permanentes.....	R\$ 40.000,00
06.	Sec. Mun. de Saúde e Meio Ambiente.	
06.002.	Fundo Municipal de Saúde.	
13.77.455.1011.4110	– Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Olímpia - MT, aos 20 de Junho de 2000.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE